

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*IFB Labs - Tecnologia, Informação e Comunicação*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 013/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e correlatos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*IFB Labs - Tecnologia, Informação e Comunicação*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 013/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e correlatos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **NATHAN’S COMERCIAL LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 04.191.350/0001-33**, **INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ nº 17.272.450/0001-36**, **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 50.008.809/0001-38**, **T. P. A. SALES** inscrita sob o **CNPJ nº 40.950.887/0001-01**, **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 34.777.517/0001-03**, **MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS** inscrita sob o **CNPJ nº 19.299.157/0001.98**, **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 41.801.417/0001-30**, **TS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** inscrita sob o **CNPJ nº 52.120.156/0001-00**, **C DO VALE LOPES** inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02** e a empresa **TRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita sob o **CNPJ nº 32.699.271/0001-73**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
T. P. A. SALES (CYBER PRO)	01	10	R\$ 12.789,00	R\$ 127.890,00
	02	5	R\$ 25.930,00	R\$ 129.650,00
	03	216	R\$ 6.750,00	R\$ 1.458.000,00
	04	10	R\$ 18.790,00	R\$ 187.900,00
	05	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
	06	10	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
	07	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
NATHAN'S COMERCIAL LTDA	01	10	-	-
	02	5	R\$ 29.365,00	R\$ 146.285,00
	03	216	-	-
	04	10	R\$ 27.732,80	R\$ 237.328,00
	05	10	R\$ 4.904,00	R\$ 49.040,00
	06	10	-	-
	07	10	-	-
INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	01	10	R\$ 12.699,00	R\$ 126.690,00
	02	5	R\$ 21.360,00	R\$ 106.800,00
	03	216	R\$ 7.199,00	R\$ 1.554.984,00
	04	10	R\$ 17.798,00	R\$ 177.980,00
	05	10	R\$ 4.997,00	R\$ 49.970,00
	06	10	R\$ 1.389,00	R\$ 13.890,00
	07	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	01	10	R\$ 15.618,34	R\$ 156.183,40
	02	5	-	-

EM ELETROELETRÔNICOS INFORMÁTICA LTDA	E	03	216	-	-
		04	10	R\$ 24.519,46	R\$ 245.194,60
		05	10	R\$ 8.324,83	R\$ 83.248,30
		06	10	R\$ 1.140,87	R\$ 11.408,70
		07	10	R\$ 1.083,97	R\$ 10.839,70
ATHANASE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	01	10	-	-
		02	5	R\$ 28.000,00	R\$ 140.000,00
		03	216	R\$ 6.840,00	R\$ 1.477.440,00
		04	10	-	-
		05	10	R\$ 5.270,00	R\$ 52.700,00
		06	10	R\$ 4.350,00	R\$ 43.500,00
		07	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
COMP STORE TELEFONIA INFORMÁTICA LTDA	E	01	10	R\$ 17.490,00	R\$ 174.900,00
		02	5	R\$ 25.690,00	R\$ 128.450,00
		03	216	-	-
		04	10	R\$ 17.698,00	R\$ 176.980,00
		05	10	R\$ 6.690,00	R\$ 66.900,00
		06	10	R\$ 3.290,00	R\$ 32.900,00
		07	10	R\$ 1.948,00	R\$ 19.480,00
MIDAS INFORMÁTICA PRODUTOS	E	01	10	-	-
		02	5	R\$ 36.589,00	R\$ 182.945,00
		03	216	-	-
		04	10	R\$ 41.500,00	R\$ 415.000,00
		05	10	R\$ 5.259,00	R\$ 52.590,00

	06	10	-	-
	07	10	R\$ 1.039,00	R\$ 10.390,00
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	01	10	-	-
	02	5	-	-
	03	216	-	-
	04	10	-	-
	05	10	R\$ 6.843,00	R\$ 68.430,00
	06	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
	07	10	R\$ 1.558,80	R\$ 15.588,00
CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	01	10	R\$16.320,00	R\$ 163.200,00
	02	5	R\$ 24.000,00	R\$ 120.000,00
	03	216	R\$ 7.820,00	R\$ 1.689.120,00
	04	10	R\$ 17.650,00	R\$ 176.500,00
	05	10	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00
	06	10	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00
	07	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	01	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
	02	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
	03	216	R\$ 8.000,00	R\$ 1.728.000,00
	04	10	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00
	05	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
	06	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
	07	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
	01	10	-	-

TRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	02	5	R\$ 18.500,00	R\$ 92.500,00
	03	216	-	-
	04	10	-	-
	05	10	-	-
	06	10	-	-
	07	10	-	-
C DO VALE LOPES (PREMIER)	01	10	R\$ 15.990,00	R\$ 159.900,00
	02	5	R\$ 29.900,00	R\$ 149.500,00
	03	216	R\$ 6.595,00	R\$ 1.424.520,00
	04	10	R\$ 26.999,00	R\$ 269.990,00
	05	10	R\$ 6.980,00	R\$ 69.800,00
	06	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
	07	10	R\$ 1.398,00	R\$ 13.980,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **TRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, apresentou o segundo menor preço para o **item 02**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 02**.

A empresa **T. P. A. SALES (CYBER PRO)**, apresentou o segundo menor preço para o **item 03**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 03**.

A empresa **NATHAN'S COMERCIAL LTDA**, apresentou o menor preço para o **item 05**,

considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 05**.

A empresa **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, apresentou o menor preço para o **item 04 e 06** e segundo menor preço para o **item 07**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício. Quanto ao item 04 apesar de ser o menor preço dentre as propostas recebidas, o valor estava acima do recurso disponível para o enfrentamento da despesa referente ao item, e esta Comissão de Seleção contatou a empresa sobre a possibilidade de desconto o que fomos prontamente atendidos, e assim foi considerada **VENCEDORA** para os **itens 04, 06 e 07**.

As empresas **INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME e C DO VALE LOPES (PREMIER)**, apresentaram preços mais vantajosos em relação aos **itens 07 e 03**, no entanto não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** do certame para o referido item.

Em relação ao **item 01**, houve um equívoco nas especificações técnicas do equipamento, o que impacta na aquisição, portanto o **item 01** foi declarado **FRACASSADO**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.



Patricia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão



Beatriz Sartori Bernabé
Membro da Comissão - Suplente